

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de informática conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir as necessidades diárias da Divisão de Processamento de Dados do TCE, no ano de 2008, proporcionando agilidade no atendimento às solicitações de reparo.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Todos os suprimentos, componentes e periféricos devem vir propriamente embalados e serão entregues na sede do TCE/GO, no prazo máximo de 15 (quinze) após a assinatura do contrato.

4. LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do TCE – Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, Goiânia – Goiás, Bloco A – 1º Andar – Divisão Administrativa;

5. GARANTIA

5.1. Todos os suprimentos, componentes e periféricos deverão ser dotados de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Caso seja constatado qualquer problema nas peças, a empresa deverá se comprometer a solucioná-lo em no máximo 05(cinco) dias após ser informada do defeito.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

6.1 -O Fornecimento dos bens objeto desta licitação será fiscalizado por um servidor ou por uma comissão composta no mínimo de 03 (três) servidores do TCE-GO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TCE-GO, toda e qualquer ação de orientação geral e, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, os membros da comissão de recebimento serão indicados pelo Diretor de Processamento de Dados e pelo Diretor Administrativo.

6.2 – À fiscalização compete, entre outras atribuições:

6.2.1 – Encaminhar à Divisão Administrativa/Diretoria Geral o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada;

6.2.2 – Solicitar à contratada e à seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;

6.2.3 – Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto, indicando as ocorrências verificadas.

6.3 – A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

Equipamentos	QTD	Valor UN.	Valor TOTAL
--------------	-----	-----------	-------------

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Mídia DVD-R 4,7Gb 8X	200	R\$ 1,90	R\$ 380,00
Mídia DVD-RW 4,7Gb 4x	20	R\$ 4,00	R\$ 80,00
Mídia CD-R 700Mb 48x	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
Estojos de ferramentas para computadores (chaves imantadas) 42 pç.	3	R\$ 95,00	R\$ 285,00
Conectores RJ-45	500	R\$ 0,70	R\$ 350,00
Caixa de rebites 2,4 x 8,6	Cx	R\$ 2,50	R\$ 2,50
Broca aço ¼	4	R\$ 2,20	R\$ 8,80
Alcool isopropílico (L)	4	R\$ 11,00	R\$ 44,00
Parafuso hexagonal 7/32" 5mm rosca fina	Cx	R\$ 7,80	R\$ 7,80
Abraçadeiras - 18R 100 X 2,5 mm	Pct	R\$ 5,10	R\$ 5,10
Pasta de proteção p/ Notebook 15"	6	R\$ 125,00	R\$ 750,00
TOTAL			R\$ 2.413,20

Equipamentos	QTD	Valor UN.	Valor TOTAL
Memórias DDR 400mhz 512mb	136	80,00	10.880,00
Memórias DDR 400mhz 1GB	20	140,00	2.800,00
Memórias DDR2 533MHz 1GB	20	80,00	1.600,00
Pen Drive 4GB USB 2.0	10	95,00	950,00
Placa pci wireless 108mbps	20	135,00	2.700,00
Ponto de acesso 108mbps – Exigido criptografia WPA2	8	380,00	3.040,00
Fonte ATX 450W 24 pinos	20	52,00	1.040,00
Fonte ATX 500W REAL 24 pinos	5	200,00	1.000,00
HD 80GB 7200rpm SATA	15	150,00	2.250,00
Processador Pentium Dual Core 1,8GHz	7	156,00	1.092,00
Placa mãe 775 Onboard com Slot AGP, DDR2 e SATA.	7	200,00	1.400,00
Unidade Gravadora de DVD	5	90,00	450,00
Unidade de CD-ROM (48X)	5	63,00	315,00
HD 160GB 7200 rpm SATA	20	180,40	3.608,00
Licença Windows XP Professional	7	400,00	2.800,00
TOTAL			35.925,00

Equipamentos	QTD	Valor UN.	Valor TOTAL
Mouses ps2 ótico preto	200	15,00	3.000,00
Teclados ps2 padrão ABNT preto	32	20,00	640,00
Mouse USB para Notebook	20	30,00	600,00
Estabilizador 01 KVA	25	175,00	4.375,00
Leitor óptico de mão PS/2	50	135,00	6.750,00
TOTAL			15.365,00

TOTAL GERAL R\$ 53.703,20

Goiânia, em 25 de abril de 2008.

Renato Kronit de Souza
Diretor do DPD

Carlos Augusto Quinta
Diretor Administrativo

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de 2008.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

ANEXO III - PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO:
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PROPOSTA DE PREÇOS:

LOTE 01				
Equipamentos	QTD	Marca	Valor UN.	Valor TOTAL
Mídia DVD-R 4,7Gb 8X	200			
Mídia DVD-RW 4,7Gb 4x	20			
Mídia CD-R 700Mb 48x	500			
Estojos de ferramentas para computadores (chaves imantadas) 42 pç.	3			
Conectores RJ-45	500			
Caixa de rebites 2,4 x 8,6	Cx			
Broca aço ¼	4			
Alcool isopropílico (L)	4			
Parafuso hexagonal 7/32" 5mm rosca fina	Cx			
Abraçadeiras - 18R 100 X 2,5 mm	Pct			
Pasta de proteção p/ Notebook 15"	6			
			TOTAL	
LOTE - 02				
Equipamentos	QTD	Marca	Valor UN.	Valor TOTAL
Memórias DDR 400mhz 512mb	136			
Memórias DDR 400mhz 1GB	20			
Memórias DDR2 533MHz 1GB	20			
Pen Drive 4GB USB 2.0	10			
Placa pci wireless 108mbps	20			

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Ponto de acesso 108mbps – Exigido criptografia WPA2	8			
Fonte ATX 450W 24 pinos	20			
Fonte ATX 500W REAL 24 pinos	5			
HD 80GB 7200rpm SATA	15			
Processador Pentium Dual Core 1,8GHz	7			
Placa mãe 775 Onboard com Slot AGP, DDR2 e SATA.	7			
Unidade Gravadora de DVD	5			
Unidade de CD-ROM (48X)	5			
HD 160GB 7200 rpm SATA	20			
Licença Windows XP Professional	7			

TOTAL

LOTE - 03

Equipamentos	QTD	Marca	Valor UN.	Valor TOTAL
Mouses ps2 ótico preto	200			
Teclados ps2 padrão ABNT preto	32			
Mouse USB para Notebook	20			
Estabilizador 01 KVA	25			
Leitor óptico de mão PS/2	50			

TOTAL

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

_____, em ___ de _____ de 2008.

 Representante Legal
 (com carimbo da empresa)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

ANEXO IV - PLANILHA MODELO DE PREÇO

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____/____

PROCESSO Nº ____/____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, em ____ de _____ de 2008.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____/____

PROCESSO Nº ____/____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, em ____ de _____ de 2008.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2008

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2008-PR

**CONTRATO DE FORNECIMENTO de Equipamentos
de Informática que celebram o Tribunal de Contas do
Estado de Goiás - TCE e a firma**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.291.730/0001-14, Órgão de Controle Externo conferido pelo Art. 25 § 1º e 26 da Constituição Estadual, situado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Cívica, nº 332, Centro, representado por seu Presidente Dr. **EDSON JOSÉ FERRARI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas disposições da Lei federal nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no Edital de Pregão Presencial nº 004/2008, no ato homologatório assinado em pelo Sr. Presidente do **TCE**, tudo constante do Processo nº **200800047000679**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamentos de informática conforme especificações e quantidades descritas no(s) Lote(s) _____ do Trecho de Referência – Anexo I, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A qualidade e as especificações do objeto deverão atender a legislação federal, estadual e/ou municipal aplicáveis, na forma estabelecida pelos órgãos de controle, bem como as especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 004/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Do Preço - O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do presente Contrato, e inclui:

- a) Todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;
- b) O valor considerado para pagamento será o preço unitário de cada produto fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente recebido pelo **CONTRATANTE**.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PARÁGRAFO SEGUNDO - Das Condições de Pagamento

- a) A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor devido, até o décimo dia após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Divisão Administrativa.
- b) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado à **CONTRATANTE** ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- c) O pagamento da fatura será susinado se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Da Atualização em Caso de Inadimplemento

- a) O atraso no pagamento das faturas/notas fiscais por parte da **CONTRATANTE** implicará no pagamento de multa 2% calculado sobre o valor da parcela em atraso e incidirá juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato será efetuado à conta dos recursos do Orçamento Geral do Estado destinado ao TCE-GO, na classificação orçamentária 2008.0201.01.032.3002.2.035, Grupo 03, natureza de despesa 3.3.90.30.20 (Material de Processamento de Dados - Geral).

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes

DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o(s) objeto(s) do presente contrato na forma estabelecida no presente Contrato, de acordo com condições estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente no **Anexo I**, e a proposta apresentada no **Pregão Presencial** nº 004/2008;
- b) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela **CONTRATANTE** quando da execução do contrato;
- e) Assegurar, durante o prazo de garantia, a entrega pontual, assídua e eficaz do objeto contratado, de acordo com as condições estabelecidas no contrato e no edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DA CONTRATANTE:

- a) Emitir a Nota de Empenho do objeto licitado;
- b) Pagar a **CONTRATADA**, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;
- c) Atestar o recebimento do objeto no ato da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Reajuste

O preço é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, na forma da Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78;

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, formalizado mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente entregues e atestados;

III - Judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV - A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do pactuado, acarreta as seguintes conseqüências para a **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidas à **CONTRATANTE**;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados à **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

As sanções contratuais serão: multa, suspensão temporária para participação de licitação, o impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia útil de atraso na retirada da Autorização de Fornecimento, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor contratado. A não retirada da Autorização de Fornecimento até o 10º dia útil, implicará no cancelamento da mesma;
- b) 10% (dez por cento) calculado sobre valor o total ou o saldo remanescente, no caso a empresa contratada pedir a rescisão do Contrato de fornecimento sem justificativa relevante previamente apresentada;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo desatendimento às condições pactuadas;

II – Suspensão, a licitante e/ou contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) Recusar-se a fornecer, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c) Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- d) Cometimento de fraude fiscal demonstrada após a realização do certame;
- e) Fraude na execução do Contrato;
- f) Descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei e atenderá o princípio do devido processo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As penalidades poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o **Edital de Pregão Presencial** nº 004/2008, à proposta da **CONTRATADA**, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Goiás, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em

Conselheiro EDSON FERRARI
PRESIDENTE DO TCE
Contratante

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____